

Lei nº 764/71

Mauro Ferni Bessa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinados a fazer face com as despesas de conclusão dos edifícios do Primário Anexo e Oficinas Extracurriculares e do Centro Educacional do Ensino Primário de Regente Feijó.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

### Serviços Urbanos

Serviço de Água e Esgotos

Dot. 312013 - Material de consumo

(2.000 quilos de sulfato de alumínio) 3.600,00

100 sacos de cal hidratada 2.400,00 6.000,00

### Educação e Cultura

Dot. 313063 - Serviços de terceiros

(construção e reforma do Estádio Municipal) 1.000,00

Dot. 312063 - Material de consumo

(material p/ lanterna municipal) 1.000,00

### Ensino Técnico Profissional

Dot. 997463 - Transferências Correntes

(Bolsas de estudos a estudantes) 4.000,00

Tráfego, Transp. e Comunicações SMER  
 Det. 412342 - Equipamentos e Instalações  
 (1 trator, carreta e implementos) 10.000,00  
 Total em \$ 22.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, 17 de Fevereiro de 1971.

Walter Semi Pessa  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos 17 de Fevereiro de 1971.

Walter Perelli  
 Assistente Técnico de Administração.

Lei nº 765/71.

Walter Semi Pessa, Prefeito Municipal  
 de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Artigo 2º O valor do presente produto da anual verba:  
 4. Tráfego, Transp. e Comunicações  
 Det. 312042 - Ulat (gasolina) ...

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, 17 de Fevereiro de 1971.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos 17 de Fevereiro de 1971.  
 Walter Perelli  
 Assistente Técnico de Administração.